



EDITAL PROAES UFMS Nº 46, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFMS PARA AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL – ACESSO À **INTERNET** POR MEIO DE **CHIP** DE DADOS.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, torna público o resultado final para o processo seletivo de estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de Graduação da UFMS para Auxílio de Inclusão Digital - Acesso à **Internet** por meio de **Chip** de Dados, de acordo com a Portaria RTR nº 762, de 16 de agosto de 2020, e demais condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital. Os recursos serão provenientes do Ministério da Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem como objetivo divulgar o resultado do Processo Seletivo para Acesso à **Internet**, por meio de **chip** de dados, para estudantes economicamente vulneráveis, regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFMS e que necessitem de acesso à **Internet** para as atividades acadêmicas, enquanto perdurar o Ensino Remoto de Emergência (ERE) na UFMS, decorrentes das medidas de Controle da Pandemia do coronavírus (Covid-19).

2. RESULTADO DOS RECURSOS

CIDADE UNIVERSITÁRIA (CAMPO GRANDE)			
#	SITUAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES
1	INDEFERIDO	MIZAE TORRES POQUIVIQUI	Aluno não inscrito no Edital Proaes/UFMS nº 30/2021.

CAMPUS DE TRÊS LAGOAS (CPTL)			
#	SITUAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES
1	INDEFERIDO	RAIMUNDO NATIVIDADE CASTRO JUNIOR	Descumprimento dos itens 4.1-b e 4.2-I, e do item 1.2. do Anexo I do Edital Proaes/UFMS nº 30/2021.

3. RESULTADOS

CIDADE UNIVERSITÁRIA (CAMPO GRANDE)		
#	SITUAÇÃO	NOME
1	CLASSIFICADO	ANA CAROLINE FERREIRA ROBERTO
2	CLASSIFICADO	ANA PAULA DA SILVA
3	CLASSIFICADO	ANDIARA MOREIRA DE LIMA
4	CLASSIFICADO	BLANCA MARIANA MUNIZ
5	CLASSIFICADO	BRENDHA GABRIELLY GONÇALVES BASTOS
6	CLASSIFICADO	DAMARIS VERONICA BRASSOLTI

7	CLASSIFICADO	DANIEL DUTRA SENA JUNIOR
8	CLASSIFICADO	JOÃO GABRIEL CARDOSO SILVA
9	CLASSIFICADO	JOCILENE RAMONA DE SOUZA
10	CLASSIFICADO	MARIA EDUARDA DA SILVA
11	CLASSIFICADO	THAIS COSTA NUNES
12	CLASSIFICADO	VINICIUS DOS SANTOS ROCHA

CAMPUS DO PANTANAL (CPAN)		
#	SITUAÇÃO	NOME
1	CLASSIFICADO	BRUNA MARIANA DE OLIVEIRA LEMOS
2	CLASSIFICADO	KATARINA KETRIN PIMENTEL MONTANHO WERLANG
3	CLASSIFICADO	LUCAS ALEXANDRE FERMIANO DA SILVA
4	CLASSIFICADO	MILENY SOARES ROSA

CAMPUS DE COXIM (CPCX)		
#	SITUAÇÃO	NOME
1	CLASSIFICADO	EMOLLY KAREN GONÇALVES LAGES

CAMPUS DE NAVIRAÍ (CPNV)		
#	SITUAÇÃO	NOME
1	CLASSIFICADO	ALLANA PERES DOURADO
2	CLASSIFICADO	DANIELA DA CRUZ FERREIRA
3	CLASSIFICADO	DIENE DUARTE BENITES
4	CLASSIFICADO	FRANCILEYNE DUARTE VERA

CAMPUS DE NOVA ANDRADINA (CPNA)		
#	SITUAÇÃO	NOME
1	CLASSIFICADO	KAIQUI GODOY DE FRANÇA
2	CLASSIFICADO	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

CAMPUS DE PARANAÍBA (CPAR)		
#	SITUAÇÃO	NOME
1	CLASSIFICAÇÃO	MICHELE APARECIDA MAURICIO MENEZES

CAMPUS DE TRÊS LAGOAS (CPTL)		
#	SITUAÇÃO	NOME
1	CLASSIFICADO	FERNANDA PEREIRA LIMA
2	CLASSIFICADO	ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
3	CLASSIFICADO	RITA DE CASSIA MARTINS DOS SANTOS

4. PRAZO DO AUXÍLIO

4.1. O estudante selecionado para o auxílio de inclusão digital – Acesso à **Internet**, por meio de **chip** de dados, terá este benefício enquanto tiver renda **per capita** abaixo de um e meio salário mínimo vigente e a UFMS manter o Ensino Remoto de Emergência (ERE), decorrentes das medidas de controle da Covid-19.

5. ENTREGA DO CHIP

5.1. É imperativo que o endereço informado no SISCAD seja o mesmo de uso do chip de dados.

5.2. O **chip** de dados estará registrado e vinculado ao RGA e CPF do estudante inscrito e selecionado no edital.

6. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

6.1. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

7. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante à UFMS, aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Assistência Estudantil, mediante documento formalizado e encaminhado ao GAB/Proaes no endereço eletrônico gab.proaes@ufms.br.

7.3. O estudante que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

8. CLÁUSULA DE RESERVA

8.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

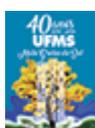
9.1. As informações prestadas e o cumprimento dos prazos são de inteira responsabilidade do estudante.

9.2. O estudante que fornecer informações falsas, além de ser sumariamente eliminado do processo, e poderá responder pelo crime de falsidade ideológica estabelecido no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) a saber: *"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular"*.

9.3. O **chip** de dados está de acordo com o processo ADC/9576/2020 da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), referente à 2ª Chamada para atendimento ao Projeto Alunos Conectados Vulneráveis.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA,

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.



Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza, Pró-Reitor(a)**, em 11/06/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2617872** e o código CRC **E1EA3A14**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001430/2021-19

SEI nº 2617872